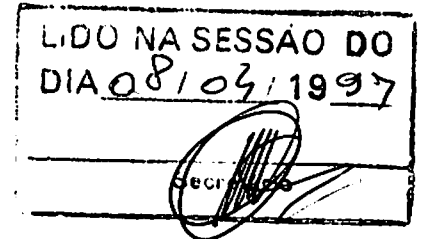


GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 165 de 03 de Abril de 1997.



“Dispõe sobre a denominação do Hospital Público Estadual, localizado em Mucajaí”.

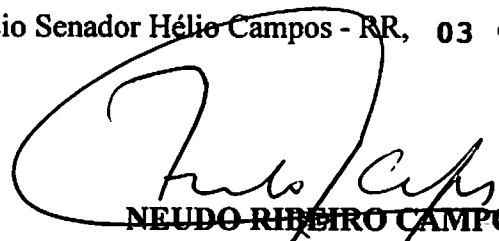
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Hospital Estadual José Guedes Catão, a unidade hospitalar estadual, localizada no Município de Mucajaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 03 de Abril de 1997.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima.